PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE A LAVRATURA DAS ATAS DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As atas relativas às sessões da Câmara Municipal serão lavradas de forma sucinta, descrevendo a pratica dos atos e os assuntos tratados, as deliberações do Plenário, o resultado das votações e os registros correlatos.

§ 1º. O orador da tribuna que pretender o registro integral de seu pronunciamento poderá formular requerimento verbal ao Presidente ao final do uso da palavra, o qual será submetido ao Plenário para votação simples.

§ 2º. As atas das sessões que tratam o presente artigo serão discutidas e votadas na sessão ordinária seguinte, cabendo ao interessado impugnar os registros se for o caso, devendo o plenário se manifestar acerca do assunto.

§ 3º. Antes do início dos trabalhos, será lido o extrato da ata da sessão anterior, contendo somente as informações essenciais à deliberação pelo Plenário.

Art. 2º. As sessões da Câmara Municipal serão transmitidas ao vivo pela página oficial do youtube e/ou demais redes sociais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, e mantidas em arquivo de áudio com o inteiro teor dos trabalhos, das manifestações e deliberações dos vereadores, dispensando a lavratura da respectiva Ata na íntegra, sendo a mesma lavrada na forma do artigo 1° desta Resolução.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Parágrafo Único. Os interessados poderão solicitar cópia das gravações à Secretaria da Câmara, mediante requerimento escrito e dirigido ao Presidente, o qual será atendido no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias, em especial, a Resolução nº 003/2013.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as Sessões Plenárias, e todos os atos nela realizados, como os pronunciamentos dos membros desta casa, bem como daqueles que utilizam a tribuna do povo, são transcritos na íntegra, demandando tempo demasiado quando da digitação, se tornando, obsoleta essa pratica, tendo em vista as sessões serem transmitidas ao vivo na página oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina no youtube, respeitando-se, assim, o principio da publicidade.

Desse modo, a fim de equacionar as distorções, se faz necessário criar disposições regimentais, visando adequar as práticas usuais à tecnologia disponível, sem ferir princípios legalmente reconhecidos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 19 de janeiro de 2021.

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador - PDT
Autor do Projeto

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br